PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 273-1911
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº 2328/03 de 16 de Outubro de 2003.

DISPÕE SOBRE: Autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 2.000,00.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional especial no valor de R$ 2.000,00.

16 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR
12367 – Educação Especial
335043.00.000 – Subvenções Social R$ 2.000,00

Artigo 2º - Os despesas decorrentes com a execução da presente lei, será coberta pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.9.9.99.99 – Reserva de Contingência R$ 2.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 16 de Outubro de 2003.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra.

NÉLIO CARLUCCI
Secret. Administrativo